

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 007/2023/DGA/ADAPS

PROCESSO Nº: 157/2023/URH/DGA/ADAPS

1. IDENTIFICAÇÃO

Empresa:	VIVO
Razão Social:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº:	02.558.157/0001-62
Gerente	Guilherme Borges de Sousa Bizerra
E-mail:	guilherme.bizerra@telefonica.com
Telefone:	[REDACTED]
Emergencial:	() sim (x) não
Área Requisitante:	Unidade de Recursos Humanos

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares para comunicação de voz e dados, em regime de comodato, contemplando a assinatura mensal de linha de voz, linha de dados, ligações LDI e roaming internacional. Os aparelhos devem ser desbloqueados, tipo smartphone Android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atendimento às necessidades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

2.2. O fornecimento dos 20 (vinte) aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato, e dos 20 (vinte) chips, destinam-se, exclusivamente, para o uso pelos empregados e Diretores da Agência, no desempenho de suas atividades.

2.3. O Termo de Referência, a proposta comercial da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total objeto do presente contrato é de **R\$ 43.999,20 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, que deverá ser executado conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (COM IMPOSTO)	VALOR TOTAL (COM IMPOSTO)
1	Pacote de ligações ilimitadas em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 10 GB internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; IOT gestão de equipe completo, aparelho Samsung A34	SERV	19	R\$ 183,33	R\$ 3.483,27
2	Pacote de ligações ilimitadas em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 10 GB internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; IOT gestão de equipe completo, aparelho Samsung S23 + 256gb	SERV	1	R\$ 183,33	R\$ 183,33
VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO					R\$ 3.666,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO					R\$ 43.999,20
VALOR GLOBAL SERÁ O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE) MESES					

3.2. O valor mensal estimado com impostos será de **R\$ 3.666,60 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

3.3. A Nota Fiscal e o Boleto Bancário, deverão ser encaminhados por e-mail à CONTRATANTE, no primeiro dia útil de cada mês, referente a competência do mês anterior, tendo como destinatário o(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s) da CONTRATANTE:

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 8ba1c891-6ec4-4924-93c1-dc65457a988f.

Resumo original: 7705734be1dcec711378e44b96f67b8e75eaf55a757786ebf260a8bc05f387c1.

bianca.montella@adapsbrasil.com.br e daniela.almeida@adapsbrasil.com.br, mediante confirmação de recebimento.

3.4. Havendo erro no recibo/nota fiscal/fatura/boleto ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará suspenso, enquanto pendente de saneamento, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceite dos produtos pela CONTRATANTE e deverão seguir conforme o Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

4. CONCLUSÃO

4.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Serviço, documento equivalente, em conformidade com o Art. 49, da Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações da Adaps).

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente da AgSUS

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: 8ba1c891-6ec4-4924-93c1-dc65457a988f

Resumo do arquivo original: 7705734be1dcec711378e44b96f67b8e75eaf55a757786ebf260a8bc05f387c1

Data: 06/12/2023 11:09:55 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: Andre Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente da AgSUS

E-mail: andre.longo@adapsbrasil.com.br

Telefone: Não informado

[REDACTED]

Data: 06/12/2023 11:09:54 Horário de Brasília (GMT-03:00)